



GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

JUSTIFICATIVA

Servimo-nos do presente para encaminhar à elevada apreciação desta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que *Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social a Entidade do Município, que especifica nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal*, referente à subvenção concedida à entidade **Serviço de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente - SAMUCA**.

O SAMUCA é uma entidade sem fins lucrativos de suma importância para o nosso município. A instituição desempenha papel fundamental na garantia da regularidade educacional, no bem-estar, na alimentação e nos cuidados integrais prestados às crianças e adolescentes atendidos.

A presente proposta justifica-se pela necessidade premente de assegurar a continuidade, a sustentabilidade financeira e o êxito das atividades promovidas pela entidade, atendendo às solicitações formalizadas pela instituição.

O aumento atingirá o montante de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinados às ações da entidade no exercício de 2026.

Requer-se, ainda, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **Regime de Urgência Especial**, diante do relevante interesse público envolvido e do impacto social direto e positivo no atendimento de nossas crianças e famílias.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pedreira, 23 de setembro de 2026.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº _____/2026

Autoriza o Executivo a aumentar o valor da Subvenção Social à Entidade do Município, que especifica, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e artigo 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito do **MUNICÍPIO de PEDREIRA**, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar de R\$ 3.998.000,00 para R\$ 4.063.000,00 a **Subvenção Social** autorizada pela Lei nº 4.553/2025, destinada à entidade abaixo, **até o valor indicado**.

<u>ENTIDADE</u>	<u>PREVISÃO DE REPASSE</u>
1) - Serviço de Atendimento à Mulher, Criança e Adolescente - SAMUCA	R\$ 4.063.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 23 de setembro de 2026.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F4B-D3C2-A3BE-3D7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 25/09/2026 15:07:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/1F4B-D3C2-A3BE-3D7B>